

Judicialização: TJSP marca primeira audiência de conciliação para 27/10. Sintunesp indica paralisação neste dia!

Conforme divulgado em boletins anteriores, a Assessoria Jurídica do Sintunesp judicializou o dissídio coletivo 2016. A iniciativa foi deliberada na Assembleia Geral da categoria, realizada em 22/9, que indicou a via judicial caso não prosperassem as negociações com a Reitoria da Unesp sobre a data-base deste ano. Embora tivesse se comprometido publicamente, o reitor Julio Cezar Durigan não recebeu Sintunesp e Adunesp em setembro, quando já estava consolidada a arrecadação do ICMS de agosto. A situação dos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade permanece a mesma: a Unesp foi a única das três estaduais paulistas a não conceder reajuste nesta data-base, nem mesmo os míseros 3% aplicados na Unicamp e na USP. Assim, a gestão atual da Unesp reafirma seu perfil autoritário, encerrando unilateralmente as negociações e buscando a solução da “crise” por meio do arrocho salarial e do sucateamento das condições de trabalho e de funcionamento da Universidade.

Nesta quarta-feira, 19/10, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) emitiu um primeiro parecer sobre a ação impetrada pelo Sintunesp (que tramita sob o número **2213839-21.2016.8.26.0000**). Na nota, o juiz Ademir Benedito, Vice-Presidente do TJ, designa audiência de conciliação entre as partes para 27/10/2016, às 15h, no Gabinete da vice-presidência, localizado no Palácio da Justiça, na Praça da Sé, s/n, em São Paulo. Além da representação do Sintunesp e da Reitoria, deve participar da audiência um membro do Ministério Público. Ao lado, confira a íntegra do despacho.

Um dia de paralisação

O Sintunesp conclama os servidores técnico-administrativos a realizarem assembleias de base para discutir e deliberar sobre: **PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES EM 27/10/2016**, para demonstrar nossa insatisfação e desejo de uma real negociação entre as partes na audiência designada pela justiça.

A mobilização continua sendo o único caminho capaz de garantir conquistas à classe trabalhadora. Por isso, vamos fazer de 27/10 mais um dia de luta contra o arrocho salarial e por melhores condições de trabalho, em defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade para todos!

Informe da data da assembleia e o posterior resultado para sintunesp@uol.com.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
VICE-PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
VICE-PRESIDÊNCIA

Dissídio	Coletivo	de	Greve	n°
2213839-21.2016.8.26.0000				
Requerente: Sindicato dos Trabalhadores da Unesp - SINTUNESP				
Requerida: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho UNESP				

Vistos.

Trata-se de dissídio coletivo ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Unesp - SINTUNESP contra a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, em razão de controvérsia em relação ao pleito de reposição salarial da categoria.

Sustenta o requerente que, após a proposta apresentada pela Universidade de reajustar os salários dos servidores em apenas 3% (três por cento), e, ainda, quando as condições orçamentárias e financeiras o permitirem, os servidores deflagraram o movimento grevista, o qual foi iniciado no dia 6.6.2016. Alega inexistir qualquer disposição da requerida em repor as perdas salariais, uma vez que cessadas as negociações entre as partes, somente restando o ajuizamento da presente demanda.

Requer o recebimento do presente dissídio coletivo, e, ao final, sua procedência. Pede a designação de audiência e atribui à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fls. 1/5.

É o relatório.

Não existindo pedido liminar a ser apreciado, designo audiência de conciliação para o dia **27 de outubro de 2016, às 15 horas**, no Gabinete desta Vice-Presidência, 5º andar, sala n° 508, Palácio da Justiça, Praça da Sé s/n°, nos termos do artigo 239, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e do artigo 860 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Intimem-se o Sindicato dos Trabalhadores da Unesp - SINTUNESP e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, nos termos do artigo 841 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o representante do Ministério Público.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.

ADEMIR BENEDITO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça